



**LEI N° 7.187, DE 19 DE MARÇO DE 2024.**

**PROMULGADA**

*Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências – RUA PICA-PAU.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de **Rua Pica-Pau**, a antiga Via Local 4, com início entre o Solo Natural 3 e a lateraldo Lote 10 da Quadra F e o seu término entre o Solo Natural 3 e a lateraldo Lote 11 da Quadra F, constantes no Loteamento Oasis Home Park (Planta 389), localizado no bairro NovaCaruaru, nesta cidadedeCaruaru-PE.

**Art. 2º** O Poder Executivo do Município de Caruaru determinará ao órgão competente da municipalidade que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, terça-feira, 19 de março de 2024.

Vereador BRUNO LAMBRETA  
**Presidente**

Autoria do Vereador Bruno Lambreta